

Art. 405.

7 Agosto de 1823

Propozho q se suprema a 2.^a
parte do art. 105 = substitua
do-se-lhe = Cada um dos
Deputados podera fallar a
sua voz, ^{10m.} em cada uma
das Sessões; e q. deves-se
ha' entender meyma no caso
de ser adiada a materia.

o Dep. Moutonum &

Apresent.^a em 7 de Agosto de
1823, e foi approvada; ficou rejeitada
p.^o omeimto; como cita na beta

ACJ823-C-10-172